



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 14 de Março de 2018 • Ano VI • Nº 854

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 040/2015/FMS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015/FMS DISTRATADO: Stenio de Santana**
- **RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015/PMBC PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2014/PMBC E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015/PMBC CONTRATADA: Via Norte Serviços de Locação de Mão-de-Obra Ltda.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 040/2015/FMS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 09/2015/FMS

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

DISTRATADO : STENIO DE SANTANA

OBJETO: locação do imóvel situado na Praça Erasmo Santana Bárbara, nº 66, Barra dos Coqueiros/SE, para o funcionamento do arquivo geral do Fundo Municipal de Saúde deste Município

FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 040/2015/FMS, a partir de 01/03/2018.

JUSTIFICATIVA: A Rescisão decorre da desnecessidade da locação do imóvel, devido a mudança do almoxarifado, conforme laudo de vistoria para entrega definitiva de imóvel ao proprietário.

DO DISTRATO-Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra, conforme Termo de Vistoria de Entrega, anexa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e contratualmente, em sua Cláusula Décima XV - DA RESCISÃO

PARECER JURÍDICO: Nº 013/2018/FMS

Barra dos Coqueiros, 01 de março de 2018.

**JOACIR SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros - SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VUKF2RR4REEQFJ/FXGGPMW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial SRP Nº. 024/2014/PMBC e Ata de Registro de Preços nº 001/2015/PMBC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio logístico especializado para atender às atividades desenvolvidas nos diversos órgãos da administração pública do Município da Barra dos Coqueiros/SE, compreendendo a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

VALOR : R\$ 6.867.936,96 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

DO ADITIVO: O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 030/2015/PMBC, para acrescer prazo e em decorrência do acréscimo de prazo, valores estimativos

DO ADITAMENTO: 1- Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Terceira (Da Vigência), do Contrato nº 030/2015/PMBC, fica acrescido em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 04 de março do corrente ano, com término em 03 de março de 2019.

§ 1º- Também nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e em decorrência ao acréscimo do tempo inicialmente previsto de 12 (doze) meses, será empenhado o valor estimado de R\$ 6.867.936,96 (seis milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme Planilha do ANEXO I

DOS PRAZOS:

-**CONTRATO** – 04/03/2015 A 03/03/2016 (12 meses)

-**1º ADITIVO:** 04/03/2016 A 03/03/2017 (12 meses)

-**2º ADITIVO:** 01/08/2016 (Realinhamento)

-**3º ADITIVO:** 04/03/2017 A 03/03/2018 (12 meses)

-**4º ADITIVO:** 04/03/2018 A 03/03/2019 (12 meses)

-**SOMA DOS PRAZOS:** 48 meses

FUNDAMENTO: Artigos art.57, II e 65, II da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26 – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046- Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento: 62 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

FR – 1111

56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2201- Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Governo

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Subelemento: 62 – Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional

FR -1001

PARECER JURIDICO Nº 030/2018/PMBC

DATA DO ADITIVO: 02 de março de 2018.

Barra dos Coqueiros, 02 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

AIRTON SAMPAIO MARTINS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro -, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90 Barra dos Coqueiros – SE 1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VUKF2RR4REEQFJ/FXGGPMW

Esta edição encontra-se no site: www.barradoscoqueiros.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL